



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.001/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DE AUXÍLIO MATERNIDADE e FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL –SC.

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Senhor **ÉDER IVAN MARMITT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 924 de 23 de outubro de 2013, Lei 344/2000 e Lei 384/2001, Lei de contratação para prazo determinado nº.381 de 23 de maio de 2001, Lei Orgânica Municipal, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período compreendido entre 24 de janeiro de 2017 à 06 de fevereiro de 2017**, as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de servidores em caráter temporário e excepcional em virtude de auxílio maternidade **(psicólogo)** e férias de **funcionários (médico veterinário)**, para atuação no Município de Sul Brasil - SC, em consonância com a legislação municipal vigente, para os cargos descritos neste edital mediante condições que seguem.

CAPÍTULO I

1. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vaga e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 Os candidatos classificados estarão sujeitos às normas do Regimento Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o regime estatutário e serão filiados ao regime geral da Previdência Social.

1.3 A admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil.

1.4 A vaga destina-se aos cargos abaixo delineados e deverá ser preenchida por candidato alfabetizado, de acordo com o cargo a que pretende concorrer, conforme segue:

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	TIPO DE PROVA
Médico Veterinário	01	20	2.500,00	Portador de Diploma de Médico Veterinário, com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Escrita Objetiva
Psicóloga	01	20	1.800,00	Grau superior – formação	Escrita



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

				em psicologia	Objetiva
--	--	--	--	---------------	----------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 24 de janeiro de 2017 à 05 de fevereiro de 2017, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal de Sul Brasil, situada à Avenida Doutor José Leal Filho, 590, centro, Sul Brasil/SC.

2.2.1 As inscrições não terão custo ao candidato (inscrições gratuitas).

2.3 O candidato não poderá inscrever-se via postal, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração simples (com reconhecimento de firma), com poderes para representá-lo no ato da inscrição.

2.5 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, fornecido no local de inscrição o qual deverá ser devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

2.6 Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.6.1 – Comparecer no local, período e horário indicados no subitem 2.2, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

2.6.2 – A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.3 A adulteração de cópia(s) em relação ao(s) original(s) ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

2.6.4 Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

2.6.5 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS:

3.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

f) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público.

3.2 - O processo de inscrições será coordenado por um Servidor Público Municipal especialmente designado, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possa participar desta seleção pública.

3.3 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o servidor responsável pelo recebimento das inscrições apenas preencherá o número da inscrição;

3.4 - Documentos para inscrição:

3.5 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

3.6 – Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local de realização da prova:

3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral do último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral:

3.8 Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física:

3.9 Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino):

4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, na data de 13 de fevereiro de 2017, dois dias após o encerramento das inscrições e publicadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios), nos termos da Lei 1027/2015. Revogadas as disposições em contrário.

4.2 Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dar-se-á por prova escrita.

6. DA PROVA

A prova do Teste Seletivo Simplificado será na modalidade: escrita/objetiva.

6.1 – **DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA** - Obrigatória para o cargo/função:

6.2 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, no dia 19 de fevereiro de 2017, das 08:30horas às 11:30horas, nas dependências do Núcleo Escolar Paulo Freire, Rua Presidente Jucelino N° 616 ,Centro da Cidade de Sul Brasil/SC

6.3 DA PROVA ESCRITA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

6.3.1 - Está prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função descrito no presente edital.

6.3.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

6.3.3 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

6.3.4 O ingresso na sala de aula somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.3.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de Identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.3.6 O candidato que não apresentar documento de Identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.7 As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimento gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

6.3.8 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 (duas) canetas esferográficas de cor azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.9 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.3.10 A saída da sala da prova, após a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta ao fiscal, somente será permitida depois de transcorridos 30(trinta) minutos do início da mesma.

6.3.11 O candidato poderá ausentar-se sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.3.12 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente a prova;

6.3.13 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do Candidato;

6.3.14 Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes;

6.3.15 Os três últimos candidatos a entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais lacrarem os envelopes que guardarão os cadernos de questões e cartões resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

6.4 – DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.4.1 Conhecimentos Gerais: 15 questões

- Português: 05 Questões
- Matemática: 05 Questões
- Atualidades: 05 Questões

6.4.2 Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 05 Questões

6.4.3 À prova escrita/objetiva para os cargos de médico veterinário e psicólogo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Valor das Questões	Total de pontos (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Atualidades)	15	0,50	7,00
Conhecimento Especifico.	5	0,50	4,00
Total			10,00

* Os conteúdos programáticos sobre os quais nortearão as questões da prova escrita estarão publicados no Anexo III do presente Edital.

7. DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cargo/função a nota final será verificada conforme abaixo:

7.2 – Nota da prova escrita será atribuída de 0(zero) a 10(dez).

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A lista final de classificação do Teste Seletivo Simplificado apresentará todos os candidatos classificados, para o cargo/função.

8.2 – Para o Cargo/função os candidatos serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.3 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 1,00 (um):

8.4. Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior nota em conhecimentos específicos,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

b) Maior idade,

c) Maior número de dependentes.

8.5. A lista final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos classificados para o cargo.

9 – DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quando a divergência:

a) A não homologação da inscrição:

b) Ao resultado da divulgação da classificação.

c) Quando da divergência, em relação às questões da prova escrita/objetiva.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, juntamente com a justificativa, junto a comissão responsável, na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

9.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data do respectivo protocolo.

10 – CRONOGRAMA:

	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições (Prefeitura Municipal de Sul Brasil)	24/01/2017 a 06/02/2016	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
Homologação das inscrições	08/02/2017	10:00
Prazo para recursos	09/02/2017 a 10/02/2017	
Homologação dos recursos	13/02/2017	17:00
Prova escrita	19/02/2017	08:30 às 11:30
Divulgação do gabarito	20/02/2017	14:00
Divulgação do resultado preliminar de classificação para o cargo/função.	23/02/2017	16:00
Prazo para recurso	24/02/2017 a 02/03/2017	
Homologação dos recursos	03/03/2017	16:00
Homologação e Resultado final	06/03/2017	16:00

11. DO FORO JUDICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da Comarca de Modelo, estado de Santa Catarina.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à Comissão Municipal específica para:

- a) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;
- b) Fazer a conferência das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- d) Apreciar os recursos interpostos;
- e) Emitir os documentos do gabarito preliminar
- f) Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- g) Emitir a Ata de Classificação Final;
- h) Emitir os documentos da homologação do resultado final;
- i) Entregar dossiê do processo seletivo simplificado;
- j) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12.2. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil:

- a) elaborar o edital;
- b) receber as inscrições;
- c) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d) disponibilizar as leis;
- e) nomear comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;
- f) fazer as publicações necessárias em jornais, mural público e no sítio do Município de Sul Brasil;
- g) assinar a documentação necessária para a sua publicação (Edital, Homologação das Inscrições, Gabarito, Ata de Classificação Final, Homologação Final).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será submetido, quando da contratação, a exame de saúde para verificação de aptidão ao exercício das atividades inerentes à função.

13.2. A contratação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação no cargo;

13.3. A classificação e a aprovação dos candidatos não geram direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo à necessidade e o interesse público.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Original e cópia do CPF
- e) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- f) duas Fotos 3x4 recentes;
- g) Laudo Médico;
- h) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

- i) Original e cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência.

14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade da seguinte forma:

- a) Médico Veterinário: pelo período que o médico veterinário efetivo estiver em gozo de férias no exercício de 2017.
- b) Psicólogo: pelo período a Psicóloga efetiva estiver em gozo de licença maternidade e férias.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Sul Brasil/SC.

15.2. A Administração Municipal se reserva o direito de anular o presente Processo Seletivo Simplificado bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a eles relativos ou dele decorrentes.

15.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

15.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, para acesso à prova escrita/objetiva.

15.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram expressas no presente Edital.

15.6. A contratação obedecerá á ordem rigorosa de classificação. E, com base nesta, far-se-á a convocação.

15.7. O candidato aprovado e classificado que, sob qualquer circunstância, não comparecer ao chamamento para a posse do exercício, irá para o final da lista de classificação.

15.8. No ato da contratação o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

15.9. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

15.10. Os casos previstos no Presente Edital, tangente ao Processo Seletivo Simplificado em questão, no que couber, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de acompanhamento instituída e pelo Município de Sul Brasil/SC, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito de Sul Brasil/SC, em 20 de janeiro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

ÉDER IVAM MARMITT
PREFEITO MUNICIPAL DE SUL BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificação do Cargo	Atribuições
<p style="text-align: center;">MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<ul style="list-style-type: none">• Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades.• Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma.• Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer• outro fim animal, ou produtos de sua origem.• Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais.• Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias.• Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial.• Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária.• Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem.• Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal.• Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos.• Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial.• Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos.• Participar do planejamento e execução da educação rural.• Apresentar relatórios periódicos.• Desempenhar tarefas semelhantes.
<p style="text-align: center;">PSICÓLOGO</p>	<ul style="list-style-type: none">• emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;• participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas;• planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

	<p>psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;</p> <ul style="list-style-type: none">• executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;• participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;• participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;• zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;• participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;• participar da efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;• desempenhar outras tarefas afins.
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO, PARA AS PROVAS ESCRITAS

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

- **Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

- **Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos

- **Médico Veterinário:** Lei Orgânica do Município. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Síndrome convulsiva. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves. Colheita de material. Exames "postmortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório. Aparelho urinário. Aparelho



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

circulatório. Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias de Interesse Sanitário: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em Saúde Pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia. Agentes de Toxinfecções Alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação, taxa de incidência, quarentena, período de incubação, desinfecção, infecção, desinfestação, infestação, endemia, imunidade, fonte de infecção, patogenicidade, hospedeiro, período de transmissibilidade, taxa de mortalidade, zoonoses. Legislação Sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina. Reprodução animal: bovinocultura. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso.

- **Psicólogo:** História da Psicologia. Métodos da Psicologia. O psicólogo na atuação clínica. A motivação e a aprendizagem. As teorias de Piaget e Vigotsky. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. Psicologia da Gestalt. O behaviorismo. Os testes psicológicos e laudos. Resoluções CFP. Conceitos, atuação e código ética profissional. Desordens da personalidade. Deficiências Mentais. Orientação de Pais. Psicoterapia de Grupo. Escalas de Beck. Desenvolvimento Infantil. Psicoterapia Breve. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Orientação Familiar. Psicoterapia Breve. A Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; Teoria de Personalidade: - Psicanálise - Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; -Horney; - Fromm; - Rogers; Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica de Saúde 8.080/90. Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislações pertinentes à saúde mental. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública. Medidas socioeducativas. Mediação familiar e adoção. Demandas psicológicas em Direito da Família. Psicologia jurídica. Psicologia Social e Organizacional. Relações Humanas e Recursos Humanos. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Atualidades sobre Psicologia.